



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP. 14.820 - FONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1933

De 29 de Novembro de 1.990

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 4.800.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria-Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$. 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) às seguintes dotações orçamentárias:-

04.06.3120 - 10.60.326.2.14 - Ficha 059 - CR\$	100.000,00
04.06.4110 - 10.60.326.1.10 - Ficha 061 - CR\$	400.000,00
04.07.3120 - 11.65.363.2.15 - Ficha 063 - CR\$	500.000,00
04.07.3132 - 11.65.363.2.15 - Ficha 064 - CR\$	1.000.000,00
06.01.3120 - 08.41.190.2.24 - Ficha 085 - CR\$	300.000,00
06.02.3120 - 08.42.427.2.26 - Ficha 103 - CR\$	1.000.000,00
10.04.3120 - 13.76.447.2.51 - Ficha 217 - CR\$	1.000.000,00
10.04.3132 - 13.76.447.2.51 - Ficha 219 - CR\$	500.000,00

TOTAL CR\$ 4.800.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE NOVEMBRO DE 1990.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº: 16 FLS: 70

EU: St. Dilato REGISTREI.